



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 25/12, de iniciativa do ilustre Vereador Sérgio Schmidt, pelo qual se pretende denominar de Rua Gilberto Age, a via que se inicia no Parque Cambuí e finda na Rua Antônio Boaron, neste Município de Campo Largo.

RELATÓRIO

O expediente legislativo em exame, já mereceu exame preliminar pela Comissão de Ética e de Assuntos Especiais deste Poder Legislativo, através do qual constatou-se que todos os requisitos necessários à concessão desta titulação encontram-se presentes onde, inclusive, se recomenda a apresentação por parte deste colegiado, de Emenda Substitutiva para contemplar as correções sugeridas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do Plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, permitindo-se assim sua iniciativa aos Vereadores.

No que diz respeito aos ajustes desta proposição legislativa, por razões técnicas, constata-se que o artigo 159, combinado com o inciso II, do artigo 155, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece previsão específica para que a Comissão de Justiça e Redação possa apresentar Emenda Substitutiva ao texto legal, quando for considerado necessário conveniente à formatação em definitivo da legislação.

VOTO

Em assim sendo, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, apresentam a inclusa **EMENDA SUBSTITUTIVA** ao Projeto de Lei nº. 25/12, manifestando-se no sentido de que seja viabilizado seu conhecimento e a apreciação pelo plenário, por ser de direito.

É o parecer!

Wilson Andrade
Presidente

Jorge Julio
Membro

Sandra Marcon
Relatora